

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4315 - [www.ppge.ie.ufu.br](http://www.ppge.ie.ufu.br) - [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

**EDITAL PPGECO Nº 3/2022**

07 de novembro de 2022

Processo nº 23117.081562/2022-58

**Seleção de Programa de Pós-Graduação****EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2022****Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 2071/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Edital Capes Nº 16/2022, pelo Ofício Circular nº 41/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES, pela Resolução Nº 18/2015, do CONPEP e pela Portaria CAPES nº 86/2013.

1.2. O PPGE emitirá portaria nomeando a banca examinadora do Processo de Seleção PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

1.3. O processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia – MG (UFU - Campus Santa Mônica).

1.4. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGE ([www.ppge.ieri.ufu.br](http://www.ppge.ieri.ufu.br)) ou podem ser requisitados pelo e-mail [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que forem publicados no endereço eletrônico [www.ppge.ieri.ufu.br](http://www.ppge.ieri.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. Esclarecimentos e orientações: Secretaria do PPGE

Preferencialmente por e-mail ([selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br)) ou telefone (34) 3239-4315.

Atendimento presencial mediante agendamento:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)

Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J218, Av. João Naves de Ávila, 2121,

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil, CEP 38408-144

Página Eletrônica do PPGE: <http://www.ppge.ieri.ufu.br>; E-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira (08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h).

## 2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela banca examinadora do Processo de Seleção PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

2.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III deste Edital.

2.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.2.1. Modalidade 1: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.2.2. Modalidade 2: estrangeiro, sem vínculo empregatício e residente no exterior, com comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.2.3. Modalidade 3: docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2.3.1. Neste caso, o candidato aprovado deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (24 meses), e não poderá ter vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.3.2. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do PPGE-UFU.

2.3. Número de Bolsas e Duração da bolsa

2.3.1. Serão disponibilizadas 2 bolsas de pós-doutorado, sendo a primeira com previsão de alocação imediata e a segunda com previsão de alocação no primeiro trimestre de 2023, a depender da disponibilidade orçamentária da agência de fomento.

2.3.2. Cada bolsa terá duração de 24 meses e não poderá ser realocada a outro pós-doutorando, caso haja desistência.

2.4. Conforme Projeto do PPGE (Programa: 13179 - PDPG - Pós-Doutorado Estratégico), intitulado “O Desenvolvimento Econômico e os Problemas Socioeconômicos e Ambientais Brasileiros”, do bolsista serão exigidos os seguintes produtos:

2.4.1. Produção Científica Principal: 2 artigos científicos a serem submetidos a periódicos qualificados nacionais e/ou internacionais.

2.4.2. Produção Técnica: 2 artigos de opinião, baseados nos artigos científicos, a serem submetidos a jornais/revistas relevantes no Brasil.

2.4.3. Minicurso: formatação de um minicurso a ser ministrado ao corpo discente do PPGE-UFU.

2.4.4. Seminários: apresentação de 2 seminários de seus respectivos objetos de pesquisa no ciclo de seminários do PPGE-UFU.

2.4.5. Ensino: trabalho conjunto com seu supervisor em atividades de ensino na graduação e pós-graduação (monitorias, auxílio no ensino, acompanhamento de orientações, etc).

2.5. Do bolsista também se exigirá:

2.5.1. Domicílio na cidade de Uberlândia, ou adjacências, e dedicação às atividades do projeto.

2.5.2. Elaboração de Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGE e encaminhamento de Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.5.3. Restituição à CAPES dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas expressas nesse Edital, no Edital Capes Nº 16/2022, no Ofício Circular nº 41/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES e na Portaria CAPES nº 86/2013. As exceções se aplicam para motivações relacionadas a caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### 3. INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E INSTRUÇÕES PARA ENVIO

3.1. **Carta de aceite do pretense supervisor:** este supervisor deve ser obrigatoriamente membro do corpo docente do PPGE-UFU (ver Anexo I deste Edital).

3.2. **Projeto de Pesquisa:** com no máximo 10 páginas e contendo: i) detalhamento dos trabalhos a serem realizados, conforme item 2.4; ii) indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo, conforme item 2.2; iii) anuência do pretense supervisor quanto ao plano de atividades (esta anuência pode estar expressa na carta de aceite).

3.3. **Curriculum Vitae:** preferencialmente gerado na Plataforma Lattes e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação. Se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme Anexo III deste Edital (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*), com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.4. **Cópias simples e legíveis de:**

I - Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;

II - Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior;

III - Diploma e histórico escolar do doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deve entregar a ata da defesa da tese com respectiva declaração da universidade informando que o diploma está em fase de expedição.

3.5. **Instruções para envio:**

3.5.1. Toda a documentação exigida deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido, em arquivo único em formato PDF (tamanho máximo = 20MB) para [selecaoppge@je.ufu.br](mailto:selecaoppge@je.ufu.br) com assunto "Seleção PDPG Pós-Doutorado Estratégico".

3.5.2. No corpo do e-mail o candidato deverá informar a quantidade de páginas que constam no arquivo em PDF enviado. Caso seja enviada mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada a mensagem mais recente, desde que ainda esteja dentro do prazo de inscrição.

3.5.3. No corpo do e-mail o candidato deverá informar a quantidade de páginas que constam no arquivo em PDF enviado. Caso seja enviada mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada a mensagem mais recente, desde que ainda esteja dentro do prazo de inscrição.

### 4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPA, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. A seleção será realizada em uma única etapa avaliativa classificatória, constando de 3 tópicos: i) Avaliação do Projeto de Pesquisa; ii) Avaliação Oral; iii) Avaliação de Currículo.

#### 4.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso de 50%)

4.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Adequação do projeto às exigências contidas no item 2.4	40
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20

#### 4.3. Avaliação Oral (peso de 20%)

4.3.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para este tópico, que consistirá em arguição remota individual, de no máximo 15 minutos, do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Domínio dos conteúdos específicos relacionados ao Projeto e consistência teórica	40
2	Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
3	Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
4	Adequação a norma padrão da língua portuguesa	20

#### 4.4. Avaliação de Currículo (peso de 30%)

4.4.1. A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem) pontos, atribuída conforme os parâmetros do Anexo II deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas as seguintes atividades dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital: i) atividades profissionais (máximo de 20 pontos); ii) atividades didáticas (máximo de 40 pontos); iii) atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica (máximo de 40 pontos).

4.4.3. O candidato com maior pontuação nas “atividades profissionais” receberá 20 (vinte) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

4.4.4. O candidato com maior pontuação nas “atividades didáticas” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

4.4.5. O candidato com maior pontuação nas “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

#### 4.5. Cronograma

Inscrição na Secretaria do PPGE	08/11/22 a 14/11/22	Pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppge@ie.ufu.br">selecaoppge@ie.ufu.br</a>
Avaliação Oral	17 a 22/11/22	Horários e salas virtuais a serem informados no site do PPGE
Divulgação do Resultado Final	23/11/22	Página eletrônica do PPGE

#### 4.6. Classificação e Resultado Final

4.6.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos tópicos expressos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.6.2. O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

4.6.3. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae.

## 5. RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos relativos aos resultados divulgados, em 3 instâncias em graus sucessivos, a saber: 1ª instância: Colegiado do PPGE; 2ª instância: Conselho do IERI-UFU; 3ª instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. Para interposição de recursos em 2ª e 3ª instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

5.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5. Todos os recursos deverão ser impetrados via e-mail: [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br)

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.3. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do candidato.

6.4. A Banca Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo.

6.5. A Banca Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

6.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pela coordenação do PPGE.

6.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

6.8. Somente serão matriculados aqueles candidatos aprovados, cuja documentação esteja em ordem com o Regulamento do PPGE, as normas gerais da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

6.9. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, o PPGE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o processo seletivo.

6.10. Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022

Cleomar Gomes da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Portaria de Pessoal UFU Nº 2071/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 07/11/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4050044** e o código CRC **51549BE9**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Seleção de Programa de Pós-Graduação

#### EDITAL PPGE/IERI/UFU Nº 3/2022

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico

#### Anexo I

#### Docentes credenciados no PPGE habilitados para supervisão de pós-doutorado

Docente	Áreas de Atuação	Categoria Docente
<b>Linha de Pesquisa: Economia Aplicada</b>		
Aderbal Oliveira Damasceno	Economia Internacional, Finanças Internacionais, Macroeconomia Internacional	Colaborador
Ana Paula Macedo de Avellar	Economia Industrial, Economia da Tecnologia, Avaliação de Política de Inovação	Permanente
Carlos César Santejo Saiani	Economia do Setor Público, Desigualdade Social, Avaliação de Políticas Públicas	Permanente
Cleomar Gomes da Silva	Macroeconomia, Políticas Monetária e Fiscal, Econometria	Permanente
Fábio Henrique Bittes Terra	Moeda, Políticas Monetária e Fiscal, Teorias Keynesiana e Pós-Keynesiana	Permanente
Flávio Vilela Vieira	Reservas Internacionais e Câmbio, Mudanças Estruturais e Crescimento, Complexidade	Permanente
Guilherme Jonas Costa da Silva	Macroeconomia, Macrodinâmica Pós-Keynesiana, Crescimento Econômico	Permanente
Júlio Fernando Costa Santos	Macrodinâmica Pós-Keynesiana, Modelos Stock-Flow Consistent, Crescimento e Distribuição	Permanente
Michele Polline Veríssimo	Comércio Internacional, Exportações de Produtos Primários, Complexidade Econômica	Permanente
<b>Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico</b>		
Bruno Benzaquen Perosa	Economia Agrícola, Coordenação Agroindustrial, Governança Socioambiental	Colaborador
Carlos Alves do Nascimento	Agricultura Familiar, Infraestrutura Rural, Condições de Trabalho e de Vida no Rural	Permanente
Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva	Economia Industrial e da Tecnologia, Desenvolvimento, Compras Governamentais	Colaborador
Clésio Marcelino de Jesus	Desenvolvimento Rural e Agricultura, Políticas Públicas para o Meio Rural, Segurança Alimentar	Permanente

Daniel Caixeta Andrade	Desenvolvimento e Meio Ambiente, Economia Ecológica, Política Ambiental	Permanente
Humberto Eduardo de Paula Martins	Desenvolvimento Regional no Brasil, Resiliência Econômica Regional, Desigualdades Sociais	Permanente
Marisa dos Reis Azevedo Botelho	Inovação e Porte das Empresas, Indústria e Política Industrial, Sistema de Inovação em Saúde	Permanente
Niemeyer Almeida Filho	Desenvolvimento e Segurança Alimentar, Capitalismo Dependente	Permanente

### Seleção de Programa de Pós-Graduação

#### EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2022

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico

### Anexo II

#### Tabela de Pontuação para *Curriculum Vitae*

1. Serão consideradas as atividades dos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital.
2. O Qualis Periódicos considerado é o referente ao Quadriênio 2013-2016. Demais informações de rankings de periódicos ou Qualis alternativo podem ser utilizados, caso não haja informação disponível no Qualis 2013-2016)

<b>1 – Atividades Profissionais</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>
1.1 – Atividade profissional na área de Economia	3 pontos por semestre
<b>2 – Atividades Didáticas</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
2.1 – Aulas ministradas na graduação	1 ponto por disciplina
2.2 – Aulas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por disciplina
2.3 – Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por disciplina
2.4 – Orientação concluída - monografia de graduação ou IC	1 ponto por aluno orientado
2.5 – Orientação concluída - pós <i>lato sensu</i>	2 pontos por aluno orientado
2.6 – Orientação concluída – pós <i>stricto sensu</i>	3 pontos por aluno orientado
<b>3 – Atividades de Pesquisa, Divulgação e Produção Bibliográfica</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>
3.1 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico indexado <u>internacional</u> (Qualis Estrato A ou sjr > 0,75)	12 pontos por artigo

3.2 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em em periódico indexado <u>internacional</u> (Qualis – demais estratos ou sjr < 0,75)	10 pontos por artigo
3.3 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico indexado <u>nacional</u> (Qualis Estrato A ou sjr > 0,75)	10 pontos por artigo
3.4 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico indexado <u>nacional</u> (Qualis – demais estratos ou sjr < 0,75)	8 pontos por artigo
3.5 – Trabalho completo apresentado ou publicado em anais de reunião científica nacional ou internacional na área de Economia (com comissão científica)	4 pontos por trabalho
3.6 – Trabalho completo apresentado ou publicado em anais de reunião científica nacional ou internacional em outras áreas (com comissão científica)	2 pontos por trabalho
3.7 – Resumo publicado em anais de reunião científica nacional ou internacional (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.8 – Publicação de livro técnico <u>no exterior</u> (Editora com Conselho Editorial)	12 pontos por Livro
3.9 – Publicação de livro técnico <u>no país</u> (Editora com Conselho Editorial)	8 pontos por Livro
3.10 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no exterior</u> (Editora com Conselho Editorial)	4 pontos por capítulo
3.11 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no país</u> (Editora com Conselho Editorial)	2 pontos por capítulo
3.12 – Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas	1 ponto por evento
3.13 – Membro titular de banca de monografia de graduação ou de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1 ponto por banca
3.14 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por banca
3.15 – Proferimento de palestras, conferências; mini-cursos. Participação em mesa redonda, painéis e debates; em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto por atividade
3.16 – Participação em relatório final de projeto de pesquisa	1 ponto por atividade
3.17 – Premiações recebidas de entidades ligadas à área de Economia	5 pontos por premiação

### Seleção de Programa de Pós-Graduação

#### EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2022

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado PDPG Pós-Doutorado Estratégico**

#### Anexo III

#### Foreign Researcher Curriculum Vitae

<b>1. Professional data/activity</b>		
Full name	Date of birth	Country
E-mail		
Institution	Present position	



Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	

**2. Academic background**

<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date /
	Institution	city	Country

**3. Research interests**


**4. Current position**

<b>Managerial and/or administrative activity</b>	
<b>Research and Development</b>	
<b>Technical service/specialization</b>	
<b>Others</b>	

**5. Work experience**

<b>5.1. Institution</b>	<b>Position</b>	<b>Activities</b>	<b>Local</b>	<b>Start - End date</b>

<b>6. Scientific, technological and artistic production</b>							
				number		number	
1. scientific articles in national scientific journals						6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals						7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement						8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses						9. patents	
5. advised theses						10. books	
<b>7. Main publications :</b>							
Relevant publications related to the project							
<b>8. Languages</b>							
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

Referência: Processo nº 23117.081562/2022-58

SEI nº 4050044